

## Avaliação e Certificação de Manuais Escolares Acreditação de Entidades

### AVISO DE ABERTURA

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, e o Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, que a regulamenta, preveem a avaliação e a certificação prévias à sua adoção e a avaliação de manuais escolares já adotados e em utilização, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais, assegurar a sua conformidade com os documentos curriculares em vigor das respetivas disciplinas e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e à promoção do sucesso educativo.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais, a Direção-Geral da Educação (DGE) irá promover um procedimento de acreditação/renovação da acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares das disciplinas de Física e Química A dos 10.º e 11.º anos de escolaridade, Física e Química do 12.º ano de escolaridade dos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário, nos termos dos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, sendo os prazos de validade da acreditação e da renovação da acreditação fixados em seis e em três anos, respetivamente, e a conceder a contar da data de homologação da respetiva lista e do prazo definido para o termo do anterior período de validade de acreditação.

Podem candidatar-se ao procedimento de acreditação/renovação da acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares das disciplinas e anos supramencionados as entidades públicas ou privadas que obedeçam aos requisitos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, e no Documento com as Regras do Procedimento de Acreditação/Renovação da Acreditação de Entidades Candidatas à Avaliação e Certificação de Manuais Escolares, estabelecidas pela DGE, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* na plataforma "Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)", através do endereço <http://area.dge.mec.pt/sime>, mediante o preenchimento dos formulários de candidatura. A validação da candidatura pressupõe o envio, em suporte de papel, do(s) Termo(s) de Responsabilidade, bem como da restante documentação anexa à candidatura, de acordo com as orientações constantes da plataforma SIME, à DGE - sita na Av.º 24 de Julho, n.º 140, 1399 – 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura de 3 a 21 de fevereiro de 2020, inclusive.

As candidaturas são apreciadas, por uma comissão constituída para o efeito, conforme Despacho do Diretor-Geral da DGE, de 16 de janeiro de 2020.

Os resultados finais são tomados públicos, mediante a divulgação da lista de entidades acreditadas na página eletrónica da DGE em <http://www.dge.mec.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se definidos no Documento que estabelece as Regras do Procedimento de Acreditação/Renovação da Acreditação de Entidades Candidatas à Avaliação e Certificação de Manuais Escolares, em anexo a este aviso de abertura, do qual faz parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGE, através do endereço eletrónico [acreditacaoentidades@dge.mec.pt](mailto:acreditacaoentidades@dge.mec.pt) ou pelo telefone 21 393 45 86.

O Diretor-Geral

O Diretor-Geral

José Vítor Pedroso



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO